



FUNDAÇÃO  
PARA A CONSERVAÇÃO  
E A PRODUÇÃO  
FLORESTAL  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA FF nº 0113/2011**

*Dispõe sobre a ampliação do prazo cadastramento da sociedade civil para renovação do Conselho Gestor das APAs Corumbataí-Botucatu-Tejupá – Perímetro Corumbataí e Piracicaba / Juqueri-Mirim Área I, biênio 2011-2013, e dá providências correlatas.*

Data de emissão:  
27/12/2011

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**Considerando** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº. 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta;

**Considerando** o Decreto Estadual nº. 48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo;

**Considerando** o Decreto Estadual nº. 53.027, de 26 de maio de 2008, que transfere a responsabilidade da gestão das áreas de proteção ambiental estaduais para a Fundação Florestal;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 20.960, de 08 de Junho de 1983, que cria a APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá;

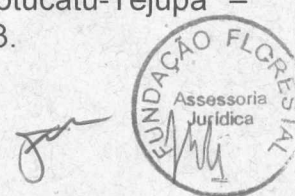
**Considerando** a Resolução SMA s/n de 11 de Março de 1987, que regulamenta a APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá;

**Considerando** o Decreto Estadual nº. 26.882, de 11 de março de 1987 e a Lei Estadual nº. 7.438 de 14 de julho de 1991, que criam a APA Piracicaba Juqueri-Mirim;

**Considerando** a Portaria FF nº 122 /2009, que dispõe sobre a constituição do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil das APAs Corumbataí-Botucatu-Tejupá – Perímetro Corumbataí e Piracicaba/Juqueri-Mirim - Área I, biênio 2009-2011.

**Considerando** a Portaria FF nº 139 /2009, que dispõe sobre a ampliação do prazo para a constituição do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil das APAs Corumbataí-Botucatu-Tejupá – Perímetro Corumbataí e Piracicaba/Juqueri-Mirim - Área I, biênio 2009-2011.

**Considerando** a Portaria FF nº 88 /2011, que dispõe sobre a renovação do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil das APAs Corumbataí-Botucatu-Tejupá – Perímetro Corumbataí e Piracicaba/Juqueri-Mirim - Área I, biênio 2011-2013.





**RESOLVE:**

Artigo 1º - O prazo para cadastramento das entidades da sociedade civil organizada das APAs Corumbataí – Botucatu – Tejuapé, perímetro Corumbataí e Piracicaba/Juqueri-Mirim área I será reaberto pelo período de 20 dias, a partir da data de publicação da presente portaria no *site* da Fundação Florestal.

Artigo 2º - Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor das APAs Corumbataí-Botucatu-Tejuapé - Perímetro Corumbataí e Piracicaba Juqueri-Mirim - Área 1, serão eleitos por indicação dos representantes das instituições civis cadastradas e habilitadas, em reunião especialmente convocada para esse fim.

§ 1º - Será almejada a participação dos seguintes segmentos da sociedade:

01. Entidades do setor industrial;
02. Entidades do setor agrícola;
03. Entidades do setor de turismo;
04. Entidades do setor de pesca;
05. Sindicatos de trabalhadores rurais/associações de pequenos agricultores;
06. Entidades profissionais de caráter técnico/de classe;
07. Entidades culturais;
08. Entidades de moradores;
09. Universidades;
10. Institutos de pesquisa;
11. Entidades ambientalistas locais;
12. Entidades ambientalistas regionais.

§ 2º - No caso de haver alguma cadeira predefinida sem habilitado, ou sem nenhum cadastrado presente à reunião de eleição, as demais entidades cadastradas, habilitadas e presentes na reunião de eleição poderão ocupar a cadeira, sendo respeitado o segmento que tiver o maior número de entidades entre os habilitados presentes.

§ 3º - No caso de ausência na reunião de eleição de alguma entidade habilitada, esta perderá o direito à cadeira de conselheiro no biênio em questão.

Artigo 3º - O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Comprovação da localização da sede, representação ou atuação nos municípios que compõem as APAs Estaduais Corumbataí-Botucatu-Tejuapé - Perímetro Corumbataí e Piracicaba Juqueri-Mirim - Área I;



II. Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior a data desta Portaria;


III. Cópia da ata da constituição da diretoria atual;

IV. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

Artigo 4º - Os documentos e a ficha de cadastro deverão ser entregues ou enviados para os endereços relacionados no Anexo II.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, em 29 de dezembro de 2011.

  
JOÃO GABRIEL BRUNO  
Diretor Executivo

DAT/GPRA/LS/dmc





**FUNDAÇÃO**  
PARA A CONSERVAÇÃO  
E A PRODUÇÃO  
**FLORESTAL**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL

### 1 ) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

**Nome da Instituição:**

**Sigla:**

**Principais questões de interesse:**

**Região de atuação:**

### 2 ) DADOS CADASTRAIS

**Endereço:**

Rua/Avenida, nº, complemento:

Município:

CEP:

Caixa Postal:

Telefone: (   )

Fax: (   )

E-mail:

**Número do registro do Cartório:**

**C.N.P.J. da Instituição:**

**Presidente da Instituição:**

### 3) IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Nome do representante para o Conselho Gestor:

RG:

Telefone:

E-mail:

---

**Assinatura do Responsável pela Instituição**



Rua do Horto, 931 - Horto Florestal - CEP 02377-000 - São Paulo - SP  
PABX (011) 2997-5000 - Fax ramal: 242 e-mail: fflorestal@fflorestal.sp.gov.br  
www.fflorestal.sp.gov.br



**FUNDAÇÃO**  
PARA A CONSERVAÇÃO  
E A PRODUÇÃO  
**FLORESTAL**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO II – RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA OU ENVIO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

PARA	A/C	ENDEREÇO
Fundação Florestal Sede São Paulo	Daniela Milanelo Coutinho	Rua do Horto, 931 - Horto Florestal CEP 02377-000 <u>São Paulo</u> – SP Fone (11) 2997-5066
Fundação Florestal Regional Botucatu	Adriana de Oliveira Mariano	Rua Dr. Cardoso de Almeida, 2839 Caixa postal 04 - CEP 18603-970 <u>Botucatu</u> - SP Fone (14) 3814-1144
Prefeitura de Barra Bonita Centro Administrativo Municipal	José Tiago do Nascimento	Pça. Belmonte, 51 - Centro, Recepção. CEP 17340-000 <u>Barra Bonita</u> - SP Fone: 14 3604-4056 / 4050
Prefeitura de Rio Claro Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEPLADEMA)	Miguel Milinski	Rua 6, 3265 – Alto Santana CEP 13504-022 <u>Rio Claro</u> -SP Fone: 19 3522-1997
Prefeitura de São Carlos Coordenadoria de Meio Ambiente	José Guilherme Barini de Matos	Rua General Osório, 1138 – Centro - CEP 13560-905 <u>São Carlos</u> - SP Fone: 16 3364-3269

